

esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login\_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio do professor quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

6.4. Para efeito de certificação serão considerados os participantes que efetuarem o cadastro e inscrição no Sistema de Gestão do Ensino – SIGEN e obtiverem frequência mínima descrita no item 6.1. no ambiente virtual do Google Meet.

7. DA METODOLOGIA

7.1. A metodologia será expositiva e dialogada na plataforma Google Meet mediante transmissão on-line, com interação entre o palestrante e os participantes do Webinar.

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. Quando se tratar de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual (Google Meet, Zoom e afins), o participante deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo, sem abreviações, a fim de que seja devidamente identificado para fins de certificação da atividade.

8.2. Do mesmo modo, tratando-se atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual, a Escola do Poder Judiciário – ESJUD disponibilizará o link da lista de presença virtual, cuja assinatura do participante é obrigatória para fins de certificação.

9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

9.1. O curso está orçado em R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), equivalentes a 2h (duas horas-aulas) de palestra da Dr.ª Lívia Sant’Anna Vaz, mestra em Direito Público, conforme Anexo da Resolução N.5 de 1º de outubro de 202022, cujos valores estão sujeitos a alteração conforme avaliação da oportunidade e conveniência pela Direção da ESJUD.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao e-mail da Gerência de Administração de Ensino – GEADE: geade@tjac.jus.br.

10.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno, podendo contatá-lo diretamente para obter informações a respeito de eventual ausência, bem como disponibilizará a lista de presença virtual no chat da plataforma utilizada, cuja assinatura é obrigatória para fins de certificação.

10.3. O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou, por meio de envio de e-mail à GEADE (geade@tjac.jus.br.).

10.4. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE repassará a justificativa de ausência à Direção da ESJUD para deliberação.

10.5. A Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD poderá, diante da eventual ausência de justificativa pelo aluno faltoso, substituí-lo por outro constante na lista das vagas remanescentes do respectivo curso, que será selecionado conforme a ordem de inscrição no Sistema de Gestão de Ensino – SIGEN.

10.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD.

Desembargadora Regina Ferrari  
Diretora da ESJUD

Anexo I  
Cronograma

| DATA                               | HORÁRIO                                                                 | LOCAL                                                                | ETAPA                                  |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 27 de maio de 2022                 | A partir das 8h                                                         | https://esjud.tjac.jus.br                                            | Publicação do Edital                   |
| De 27 de maio a 2 de junho de 2022 | Das 8h do dia 27 de maio de 2022 até as 23h59 do dia 2 de junho de 2022 | https://esjud.tjac.jus.br aplicativos de comunicação eletrônica, SEI | Período de divulgação e inscrições     |
| 6 de junho de 2022                 | Das 15h às 17h                                                          | Google Meet                                                          | Webinário: Racismo no Poder Judiciário |

Rio Branco-AC, 06 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Desembargador(a), em 25/05/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0000399-93.2021.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC  
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Assunto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças e de consumíveis, abrangendo a Manutenção Preventiva Programada e Manutenção Corretiva, com suporte técnico 24x7x365, para equipamentos e as instalações pertencentes ao Ambiente Seguro, Sala-Segura do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada nas dependências do contratante, em Rio Branco/Acre

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 20/2022, de acordo com a Ata de Realização (ID n. 1162011), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa D'SOUZA ENG MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.243/0001-62, com valor global de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais) para o grupo '1', conforme Proposta registrada sob o ID n. ID 1160972.

2. Assim, da análise dos autos, acolho o parecer exarado pela ASJUR (ID n. 1197098), bem como ratifico a decisão desta Presidência registrada sob o ID 1180108, afeta ao recurso administrativo interposto pela empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, e com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora, ao passo que HOMO-LOGO a decisão apresentada pela pregoeira do Certame Licitatório.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se.  
Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 25/05/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0001231-92.2022.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre  
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Assunto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, com alocação de mão-de-obra efetiva, decorrente da ativação de postos de trabalho na categoria de garçons para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 31/2022, de acordo com a Ata de Realização (ID 1193670), Resultado por Fornecedor (ID 1193678) e Termo de Adjudicação (ID 1193680), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.441.833/0001-41, com o valor global de R\$ 111.302,28 (cento e onze mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos) para o item 1.

2. Da análise dos autos, acolho o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (ID n. 1199710) e HOMOLOGO a decisão apresentada pela pregoeira do certame licitatório.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se.  
Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 25/05/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0001222-33.2022.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Juruá  
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Assunto:Contratação de empresa visando o fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão e vasilhame, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre no interior

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 32/2022, de acordo com a Ata de Realização (ID 1199338), Resultado por Fornecedor (ID 1199373) e Termo de Adjudicação (ID 1199359), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa “MARIA SILVA DOS SANTOS”, inscrita no CNPJ sob o nº 14.513.486/0001-76, com valor global de R\$ 14.451,50 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 7.839,00 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais) para o GRUPO '1' e R\$ 6.612,50 (seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) para o GRUPO '2';

2. Restou deserta a licitação para o 'GRUPO 3' (fornecimento para o Poder